



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

ATA DE REUNIÃO

ATA N. 3/2019 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao oitavo dia do mês de abril de dois mil e dezenove, reuniram-se, virtualmente, a Coordenadora, Profa. Dra. **Mariluce Paes de Souza**; o Vice-Coordenador Prof. Dr. **Osmar Siena**; o ex Coordenador e Coordenador da Linha de Pesquisa I, Prof. Dr. **Carlos André da Silva Müller**; o Coordenador de Linha Governança, Sustentabilidade e Amazônia, Prof. Dr. **Theophilo Alves de Souza Filho**; o Representante dos Docentes, Prof. Dr. **Tomás Daniel Menendez Rodriguez**; a Representante dos Egressos, Me. **Larissa Ananda Paiva Maciel**; e o Representante dos Discentes, **Artur Virgílio Simpson Martins**. Constatada a existência de quórum, a Presidente saudou os participantes e declarou aberta a reunião, passando a tratar do seguinte assunto: 1 **Mudança de orientação do discente Ivanilson Parente** – Considerando o que prevê o regimento interno deste PPG sobre o tema, *in verbis*: **Art. 39. A mudança do professor orientador, por iniciativa do Pós-Graduando ou do próprio orientador, é permitida desde que autorizada pelo Colegiado do PPMAD. § único. A mudança feita no caput deste artigo só poderá ser autorizada havendo a expressa concordância de outro professor credenciado pelo colegiado do PPGMAD em assumir a orientação do pós-graduando.**; considerando que houve iniciativa tanto do atual orientador, Prof. Dr. Carlos André da Silva Müller, quanto do discente pela mudança de orientação; considerando, ainda, que o Prof. Dr. Fábio Rogério de Moraes aceitou expressamente em assumir a orientação; o Colegiado deliberou, por unanimidade, em deferir a mudança de orientação. Nada mais havendo para deliberar, foi encerrada a reunião e eu, Jefferson Venâncio de O. Cabral, assistente em administração lotado no PPGMAD, lavrei a presente Ata, assinando, bem como os demais membros do Colegiado.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON VENANCIO DE OLIVEIRA CABRAL, Membro de Comissão**, em 10/04/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE DA SILVA MULLER, Docente**, em 10/04/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Virgílio Simpson Martins, Usuário Externo**, em 10/04/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TOMAS DANIEL MENENDEZ RODRIGUEZ, Docente**, em 10/04/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILUCE PAES DE SOUZA, Docente**, em 10/04/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THEOPHILO ALVES DE SOUZA FILHO, Docente**, em 10/04/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR SIENA, Docente**, em 14/04/2019, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL, Usuário Externo**, em 15/04/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0110643** e o código CRC **622CEDC9**.



SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE ORIENTADOR

Eu, Ivanilson Parente da Silva, CPF 001.228.812-81, RG 001.037.484 - SESDEC-RO, R.A. 20182000184, aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Rondônia, nível de Mestrado, ingressante do ano de 2018, atualmente orientado(a) pelo (a) Prof^(a). Dr^(a) Carlos André da Silva Muller venho por meio desta, solicitar ao colegiado do programa a **mudança de orientação**, que passará a ser exercida pelo(a) Prof^(a). Dr^(a) Fábio Rogério de Moraes.

O motivo de minha solicitação deve-se em função de conversa que tive com o Prof. Dr. Carlos André onde verificamos no momento não temos condições de manter a relação de orientação. Na oportunidade agradeço ao Prof. Carlos André pelo auxílio durante a caminhada e por todo o aprendizado.

Assinatura do Aluno Solicitante

*Colocar o
apreço
relatório
por ser
04.04 2019*

Para uso do Colegiado

Aprovado ()

Não aprovado ()

Reunião realizada em: ___/___/2019



CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que me comprometo a orientar o discente **Ivanilson Parente da Silva**, na linha de Pesquisa Estratégia, Gestão e Tecnologia em Organizações do Programa de Pós Graduação em Administração/UNIR, nível mestrado, sob as normas e regulamento do Programa, vigentes no período de orientação do discente, os quais declaro ainda, estar ciente.

Porto Velho 28 de Março de 2019.

Assinatura: _____

Prof(a). Dr(a). Fábio Rogério de Moraes.

Outlook

← mestrado

Filtros ▾



+ Nova mensagem

↩ Responder ▾

🗑 Excluir

📁 Arquivo Morto

🗑 Lixo Eletrônico ▾ ...

↑ ↓ ×

Caixa de Entrada 43

Lixo Eletrônico 93

Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluídos 17

Pós Auditoria

Arquivo Morto

Adm São Lucas

Conversation Hist...

IFRO

Investimentos

MESTRADO

Viagens

Nova pasta

Orientação

Carlos André da Silva Müller <carlosandre@unir.br>

Sex, 26/10/2018 21:53

Você; Mariluce Paes de Souza; Mestrado Administração ▾

↩ ↶ → ...

Prezada Coordenadora Dra. Mariluce,

em função de circunstâncias diversas, e considerando a conversa sensata que tive com o mestrando Ivanilson, chegamos a conclusão mútua de que, apesar da amizade, não temos condições de manter a relação de orientação designada por este Colegiado.

Em função disto solicito que se faça remanejamento da orientação em momento oportuno.

Atenciosamente,

Carlos André da Silva Müller, Dr.

Doutor em Economia Aplicada

Pós-doutorado em Administração (EAESP/FGV)

Fundação Universidade Federal de Rondônia

Mestrado Acadêmico em Administração (PPGMAD/UNIR)

Departamento de Administração

latel@unir.br

www.ppga.unir.br

skype: carlosandremuller

Pedido (0113480)

SEI 999553471.000035/2019-41 / pg. 5

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

📧 📅 📎 ...

